



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 3.383/2023.

LIDO EM: 03/07/2023.

TOTAL DE PÁGINAS: 13.

ASSUNTO:- DÁ DENOMINAÇÃO AO PAÇO MUNICIPAL DE SARANDI, NA FORMA QUE ESPECIFICA. “PIONEIRA TEREZA ESCOPELI VOLPATO”.

AUTORES: EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”, BELMIRO DA SILVA FARIAS “BELMIRO BARBEIRO”, DIONIZIO APARECIDO VIARO “DIOCAR”, FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA “BALAKO”, GILBERTO MESSIAS DE PINAS E IRENI MOURA FARIAS “IRENE MOURA”.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 15/08/2023.

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – AMP, EM 16/08/2023, QUARTA-FEIRA, SOB O Nº 2.837, PÁGINA 23.

Ofício de Encaminhamento no dia 10/08/2023 sob o nº 109/2023/CMS.

LEI Nº 2.956/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº

3383/23

Autor: Vereador EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”.

Dá denominação ao Paço Municipal de Sarandi, na forma que especifica.

O Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominado de “**PIONEIRA TEREZA ESCOPELI VOLPATO**”, o Prédio do Paço Municipal de Sarandi, localizado no Jardim Europa, desta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 27 de Janeiro de 2021.

JUSTIFICATIVA.

Tal Projeto de Lei visa homenagear esta nobre cidadã e sua família ao se fazer a propositura de denominação do Paço Municipal de Sarandi, no Jardim Europa da Planta desta cidade, em conformidade com a Lei Nº 687/1997.

Nascida em 15 de maio de 1923 Natural de Pirajui-SP. Filha de Giacomo Escopeli e Santa Lameira, Pioneira de Sarandi-Pr.

Desta feita, pelo todo exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente propositura.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”
Vereador-Autor

Gilberto Messias de Pinas
Vereador

Belmiro da Silva Farias
Vereador

Dionizio Aparecido Viaro
Vereador

Vereador
Fábio Balako
(44) 99958-9945

Ireni Moura Farias
Vereadora





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº

DADOS PESSOAIS.

NOME: TEREZA ESCOPELI VOLPATO
NATURAL DE (CIDADE E ESTADO): PRESIDENTE ALVES-SP
DATA DE NASCIMENTO: 14/05/1923
NOME DO PAI: GIACOMO ESCOPELI
NOME DA MÃE: SANTA LAMEIRA
ESTADO CIVIL: VIÚVA
NÚMERO DA CARTEIRA DE TRABALHO:
NÚMERO DA CARTEIRA DE RESERVISTA:
NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 5.401.864-9 SESP/PR
NÚMERO DO CPF:
NÚMERO DO TÍTULO DE ELEITOR:
NÚMERO DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO:
NÚMERO DO PIS:
ESCOLARIDADE (ENSINO FUNDAMENTAL): “dados completos como nome da escola, cidade e estado”.
ESCOLARIDADE (ENSINO MÉDIO): “dados completos como nome da escola, cidade e estado”.
ESCOLARIDADE (ENSINO SUPERIOR): “dados completos como nome da escola, cidade e estado”.
ESCOLARIDADE (OUTROS): “dados completos como nome da escola, cidade e estado”.
ATIVIDADE PROFISSIONAL:
REFERÊNCIAS:
ATIVIDADE POLÍTICA:
CÓPIAS EXIGIDAS: <ul style="list-style-type: none"> • XEROX DE COMPROVANTE DE TODOS OS NÍVEIS DE ESCOLARIDADE; • XEROX DA CERTIDÃO DE ÓBITO; • XEROX DE TODOS OS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO (CPF, RG, TÍTULO DE ELEITOR E ETC.); • SE POSSÍVEL ALGUMA FOTO 3X4;
OBS: AS CÓPIAS DEVERÃO SER LEGÍVEIS E OS DADOS DEVERÃO SER PREENCHIDOS NESTA TABELA. QUALQUER DÚVIDA PARA O PREENCHIMENTO DESTA TABELA PROCURAR A DIVISÃO DE PROTOCOLO – DPR PARA TIRAR DÚVIDAS.
***SÓ SERÁ DADO INÍCIO AO PROTOCOLO AOS QUE APRESENTAREM TODOS OS DADOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS AQUI.

PAÇO MUNICIPAL DE SARANDI, NO JARDIM EUROPA.

NOME DO REQUERENTE: VEREADOR EUNILDO ZANCHIM – “NILDÃO”

Por força da lei nº 687/1997, não se pode trocar nome de ruas já existente.



32383/23



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.814.834/0001-70
Avenida Maringá, 600 - CEP 87111-000 - Sarandi - PR
Fone: (41) 4009-1750
E-mail: câmara@camara.pr.gov.br Site: www.cam.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 383/23
DADOS PESSOAIS

NOME: TEREZA DE GODOY



NÃO SERÁ DADO INÍCIO AO PROCESSO NOS QUE APRESENTAREM TODOS OS TÍTULOS E REQUISITOS EXIGIDOS AQUI

PACO MUNICIPAL DE SARANDI

NOME DO REQUERENTE: VEREADOR EUNILDO ZANCHIM
NILDAO

Por força da lei nº 6871997, não se pode trocar nome de ruas já existentes.





**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS**

Av. Londrina, 627 - Sl 06 - Sobreloja - Fone (044)264.1124
Município e Comarca de SARANDI, Estado PARANÁ
Vanía Andréia Facci - Oficial Designada

LIVRO C-009

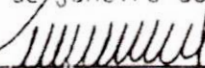
FOLHA 185

TERMO 003900

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, do livro, folha e termo citados, de ASSENTO DE ÓBITOS
leto. Ofício, consta que, foi lavrado no dia 12 de janeiro de 2001, o assento de
óbito de TEREZA ESCOPELI VOLPATO, falecida no dia doze de janeiro de dois mil e
um (12/01/2001), à uma hora e quinze minutos (01:15h), no Hospital e Maternidade
Sarandi, em Sarandi-PR, do sexo feminino, de profissão do lar, de estado civil
viúva, natural de Presidente Alves-SP, residente e domiciliada na Praça
Ipiranga, 270, Centro, em Sarandi-PR, com setenta e sete (77) anos de idade,
nascida aos quatorze de maio de um mil, novecentos e vinte e três (14/05/1923),
filha de GIACOMO ESCOPELI e SANTA LAMEIRA. Foi declarante: PEDRO VOLPATO,
casado, comerciante, portador da C.I. nº 845.666-SSP/PR, residente e domiciliado
à Rua Jaçana, 735, Centro, Sarandi, Paraná. Sendo o atestado de óbito firmado
pelo Dr. Ricardo de Marchi, CRM.12070-PR, dando como causa da morte: Falência
cardiopulmonar, insuficiência respiratoria, choque cardiogenico, cardiopatia
isquêmica, diabetes mellitus, hipertensão arterial, insuficiência arterial
periférica crônica. O sepultamento será realizado no Cemitério Municipal de
Marialva-Paraná em 12/01/2001 às 17:00 hrs. Pelo declarante foi-me dito, que a
falecida não deixou bens a inventariar e nem testamento, desconhecendo se a
mesma era eleitora. Deixou sete filhos maiores. Assento lavrado de acordo com
artigo 30 da Lei 9.534 de 10/12/97. Apresentou-me a declaração de óbito nº
002102159, C.I. nº 5.401.864-9-SSP/PR.*****
Observação: 1ª Via.*****

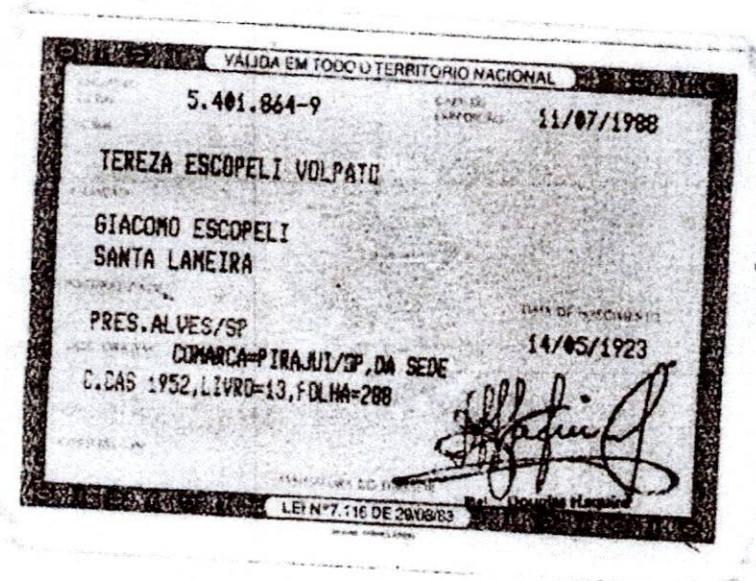
O referido é verdade e dou fé.
Sarandi, 12 de janeiro de 2001.


Lucinete Alves da Cruz
Funcionaria Autorizada



~~2500019~~

2500019



W

CÂMARA MUNICIPAL DE SARRANDI
 FLS
 06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE São Paulo-
COMARCA DE Pirajui-
MUNICÍPIO DE Pirajui-
DISTRITO DE Pirajui-

CANTORIO DO REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E ANEXOS
Luzia Canale Peres
Escriva
Comarca de Pirajui - S.P.
Distrito da Sede

LUZIA CANALE PERES-

Oficial do Registro Civil

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o nº 1952-., à fls. 288v-., do livro nº B-13-.,
de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 31- de agosto-
de 1940-., fo feito o casamento de " ANTONIO VOLPATO e dona TEREZA ESCOPELI "
contraição perante o Juiz José Barbosa Machado
e as testemunhas constantes do termo

Ele, nascido em Jau, deste Estado
aos 24- de fevereiro- de 1908-
profissão lavrador, domiciliado
em Balbinos, deste distrito, filho de
VOLPATO PEDRO e de dona BALDASSA AUGUSTA

Ela, nascida em Presidente Alves, desta comarca
aos 14- de maio- de 1923-
profissão de prendas domesticas, domiciliada
neste distrito, filha de
GIACOMO ESCOPELI e de dona SANTA LAMEIRA

a qual passou assinar-se " TEREZA ESCOPELI VOLPATO "
Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.ºs I, II, III, IV-
do Código Civil Brasileiro. - Observações O regime adotado foi o da comunhão de
bens.

Referido é verdade e dou fé

Pirajui 21 de junho- de 1989-

CANTORIO DO REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E ANEXOS
Luzia Canale Peres
Escriva
Comarca de Pirajui - S.P.

Luzia Canale Peres

OFICIAL
PIRAJUI - SAO PAULO

RECONHECER NO
CARTÃO VERDE

(rubrica) JOSÉ CYRILIO

FLS. 07

Nº 3 3 8 3 / 2 3

~~2809/19~~

2809/19

TEREZA ESCOPELI VOLPATO

Nascida em 15 de maio de 1923
Natural de Pirajui-SP
Filha de Giacomo Escopeli e Santa Lameira
Pioneira de Sarandi-Pr.

Casou-se com Antonio Volpato no dia 31/08/1940. Vieram do Estado de São Paulo, moraram 3 anos em mandaguari-Pr. e no ano de 1948 vieram a residir em Sarandi-Pr., onde tiveram seus filhos: Maria Aparecida, Moacir, Olga, Osvaldo, Inês, Pedro e Walter, que aqui casaram e constituíram família. Seis dos sete filhos continuam morando em Sarandi, participando ativamente da comunidade católica conforme ensinamento de seus pais. Faleceu em, 12 de janeiro de 2001



30/06/2023, 17:48

30/06/2023, 17:48

Google Maps

Google Maps



Imagens ©2023 Airbus, CNES / Airbus, Maxar Technologies, Dados do mapa ©2023 20 m

Medir distância
 Área total: 5.352,09 m² (57.609,37 ft²)
 Distância total: 298,71 m (980,01 pés)



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ.
AVENIDA MARINGÁ, 660 CEP 87111-000 - CENTRO.
FONE: 44-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br E-mail: protocolo@cms.pr.gov.br

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

PROCESSO TIPO 43-PROJ. DE LEI 2017 - 2020 - Nº 8 / 2021
SENHA PARA CONSULTA WEB:

DATA:	27/01/2021 - 16:19		
Requerente:	EUNILDO ZANCHIM		
CPF/CNPJ:	023.491.869-11	RG/Insc. Est.:	6.304.537-3
Endereço:	Domingos Pillegio, 426		
Complemento:	Casa.	Bairro:	Parque São Pedro
Cidade:	Sarandi-PR	CEP:	87112-460
Telefone:	(44) 4009-1750 Ramal 239/253		

ASSUNTO:	PROJETO DE LEI Denominação do Paço Municipal
-----------------	---

DÁ DENOMINAÇÃO AO PAÇO MUNICIPAL DE SARANDI, NA FORMA QUE ESPECIFICA. "PIONEIRA TEREZA ESCOPELI VOLPATO"

CAMILA DE SOUZA BUENO DOS SANTOS

Divisão de Protocolo - DPR

FONE: 44-4009-1750/ Ramal 219

Obs.: Art. 174, §2º, I do Regimento Interno diz que será declarada prejudicada: "qualquer proposição com objeto idêntico ao de outro que já tenha sido aprovado ou rejeitado nos últimos cento e oitenta (180) dias, excetuando-se, nesta última hipótese, aprovação pela maioria absoluta dos membros do Legislativo;"





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
 CNPJ 78.844.834/0001-70
 Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
 Fone: (44)-4009-1750
 E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

A DIVISÃO DE ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 3383/2023.

Autor: Vereador Eunildo Zanchim.

Assunto: *Dá denominação ao Paço Municipal de Sarandi, na forma que especifica. "Pioneira Tereza Escopeli Volpato".*

QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- Não
 Sim

QUANTO À PREJUDICABILIDADE:

- Nenhum óbice quanto à tramitação.
 Delega atribuições a outro poder exclusivas do legislativo. (Art. 165, §1º, I)
 Oriunda de Vereador licenciado ou ausente à sessão. (Art. 165, §1º, II)
 Rejeitado na mesma sessão. (Art. 165, §1º, III)
 Não atende às formalizações. (Art. 165, §1º, IV)
 Matéria idêntica ou semelhante a outra já em tramitação. (Art. 168)

Sarandi, 03 de julho de 2023.


THAIS SABINO JANUNZZI
 Divisão de Arquivo Histórico





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CLJRF.
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COF.

PARECER CONJUNTO do Projeto de Lei nº 3.383/2023.

Relator: Belmiro da Silva Farias “Belmiro Barbeiro”.

O RELATOR DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DESIGNADO PELO PRESIDENTE DA REUNIÃO PARA EXARAR PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E ORÇAMENTO E FINANÇAS, passa a relatar sobre o Projeto de Lei nº 3.383/2023, de autoria do edil Eunildo Zanchim “Nildão”, o qual dá denominação ao Paço Municipal de Sarandi, na forma que especifica. “PIONEIRA TEREZA ESCOPELI VOLPATO”, observado que o projeto atendeu aos critérios de técnica legislativa e outros requisitos formais, não havendo demais observações, sendo este seu relatório.

Conclui-se pela admissibilidade, por cumprir mandamentos legais e constitucionais, não havendo vícios formais e procedimentais no que diz respeito a sua propositura, e tem mérito. Sendo assim, o Relator exara Parecer FAVORÁVEL ao Projeto cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal aos 04 dias do mês de julho de 2023.

Pelas Conclusões:


DIONIZIO APARECIDO VIARO.
Presidente da CLJRF


GILBERTO MESSIAS DE PINAS.
Presidente da COF


DIONIZIO APARECIDO VIARO
Membro da COF


BELMIRO DA SILVA FARIAS.
Relator e Vice-Presidente da CLJRF


GILBERTO MESSIAS DE PINAS.
Membro da CLJRF


IRENI MOURA FARIAS.
Vice-Presidente da COF


Visto da Presidência





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 3.383/2023.

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO AO PAÇO MUNICIPAL DE SARANDI, NA FORMA QUE ESPECIFICA. “PIONEIRA TEREZA ESCOPELI VOLPATO”.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA NA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07/08/2023 POR UNANIMIDADE COM 09 VOTOS FAVORÁVEIS.

VEREADOR	DISCUSSÃO ÚNICA	1ª DISCUSSÃO	2ª DISCUSSÃO
ADRIANO F. AMORIM	SIM		
ANTONIA E. F. DE AGUIAR	AUSENTE		
BELMIRO DA SILVA FARIAS	SIM		
DIONIZIO APARECIDO VIARO	SIM		
ERASMO CARDOSO PEREIRA	SIM		
EUNILDO ZANCHIM	SIM		
FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA	SIM		
GILBERTO MESSIAS DE PINAS	SIM		
IRENI MOURA FARIAS	SIM		
KEILA BATISTA ZEGOBIA	SIM		

SARANDI, 16/08/2023.

MARLON BIF
OFICIAL LEGISLATIVO – MATRÍCULA Nº 134
ENCARREGADO DA DIVISÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 021/2023

